

**PROJETO DE LEI Nº 2.678
DEZEMBRO DE 2.025.**

DE 27 DE JANEIRO DE 2.026. LEI 2.494 DE 10 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.785,47**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.14.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **3.3.90.14.00** diária pessoa civil, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 2.785,47** (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Superávit Financeiro

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

512	08.243.1113.2106.0000	ASSISTENCIA SOCIAL, CUIDAR, ACOLHER E FORTALECER
	2.785,47	
		PROTEÇÃO BASICA COFINANCIAMENTO SOCIAL MAMAE
F.R.:	02 669	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	008	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI
	105	

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), tendo por objeto Manutenção das Atividades da Assistência Social - **Programa Mamãe Cheguei SEMTAS. 2.785,47**

	Fontes de Recurso
2 669	2.785,47

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 2.785,47** (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 08.243.1113.2106 / Fonte de Recurso 02 669 / **PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI**.



Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de janeiro de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2026 às 09:42, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **757096** e o código verificador **DEAD9444**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEMORANDO	27/01/2026	757227

Docto ID: 757096 v1





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2678	27/01/2026

ID: **757412**

CRC: **EA615EBA**

Processo: **20-3/2026**

Usuário: **FRANCISCO GABRIEL FRANCELINO SILVA**

Criação: **27/01/2026 11:34:51** Finalização: **27/01/2026 11:36:10**

Processo



Documento



MD5: **3E5F2EF81019CC24F11EE18539AE03DA**

SHA256: **03E9BFBAFD5E8C928EB8605FFBE22DE8016C3D7F5FF98C6D8AB802178EFCC02D**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	27/01/2026 11:34:51
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	27/01/2026 11:34:51
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 757412 e o CRC EA615EBA.